



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 31 de Agosto de 2018 • Ano • Nº 3310

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Edital de Chamamento para Audiência Pública** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o §1º inciso I do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o §1º inciso I do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §1º inciso I, do Art. 48º, da Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF);

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo deve incentivar a participação popular e realização de Audiências Públicas durante os processos de elaboração e discussão dos Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, nesse caso específico a LOA – Lei Orçamentária Anual 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 12 de Setembro de 2018, **Audiência Pública, para discussão para elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual (2019).**

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste Município, às 10:00 h (dez horas).

§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste Município, bem como todos os munícipes, para participar do quanto determinado do §1º inciso I, do Art. 48º, da Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF);

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araci – Bahia, em 31 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HLL5BNAP31UTQE2GYFX90G

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL